

RESOLUÇÃO Nº. 025/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.cce.uem.br/, no dia 14/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE. Homologa *"ad referendum"* o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e aprova *"ad referendum"* a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) da servidora Milene Rodrigues Martins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.931.152-0;

CONSIDERANDO o horário de trabalho da servidora docente Milene Rodrigues Martins, aprovado pelo Departamento de Física;

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2025-DFI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO "ad referendum" DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar "ad refendum" o Horário de Atividades da servidora docente **MILENE RODRIGUES MARTINS**, matrícula 251091, lotada no Departamento de Física, referente ao ano letivo de 2025.

Artigo 2° - Aprovar *ad referendum* a justificativa do regime de trabalho TIDE, referido no artigo anterior, em razão da atuação da servidora docente no projeto "Suporte à licenciatura em física: o IDH na cultura e na educação científica" (Processo nº 9709/2008), com dedicação de 10 (dez) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

contrário.

Maringá, 14 de maio de 2025

O prazo recursal termina em 21/05/2025. (Art. 95 - \S 1º do Regimento Geral da UEM)

Diogo Francisco Rossoni DIRETOR